



Ano I • Número 045 Trajano de Moraes, 17 de março de 2025 • Lei nº 1355 de 10 de dezembro de 2024

**EXTRATO DO TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** – A
Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas
atribuições legais e em conformidade com o que
dispõe a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações,
resolve homologar e adjudicar o **PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 105/2025,
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
004/2025.**

OBJETO: Locação de imóvel para atender ao
Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde.

LOCADOR: Sr. (a) **JUSSARA MARQUES
PIRES VIANNA**, CPF: **248.793.397-68**, imóvel
estabelecido na **AVENIDA CASTELO BRANCO,
Nº 33 – CENTRO – TRAJANO DE
MORAES/RJ**, CEP: **28750-000**, no valor de
R\$1.258,00 (hum mil, duzentos e cinquenta e oito
reais) mensal.

VALOR DA TOTAL CONTRATAÇÃO: R\$
15.096,00 (Quinze mil, noventa e seis reais) pelo
período de 12 (doze) meses.

Trajano de Moraes, 17 de março de 2025.

Janaina de Carvalho Cunha Guzzo
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** – A
Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas
atribuições legais e em conformidade com o que
dispõe a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações,
resolve homologar e adjudicar o **PROCESSO
MUNICIPAL Nº 296/2025, INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 003/2025.**

OBJETO: Contratação de Empresa
especializada para prestação de serviços de
fornecimento de água potável.

EMPRESAS: **RIO MAIS SANEAMENTO BL3
SA**, inscrita no CNPJ n.º **42.292.007/0001-74**, com
sede na **RUA DOS LIMOEIROS, 118 – CAMPO
GRANDE –RIO DE JANEIRO/RJ**. CEP: **23045-
170**, no valor total de **R\$ 12.783,19** (Doze mil,
setecentos e oitenta e três reais e dezenove
centavos);

VALOR DA CONTRATAÇÃO: de **R\$ 12.783,19**
(Doze mil, setecentos e oitenta e três reais e
dezenove centavos);

Trajano de Moraes, 17 de março de 2025.

Janaina de Carvalho Cunha Guzzo
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** – A
Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas
atribuições legais e em conformidade com o que
dispõe a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações,
resolve homologar e adjudicar o **PROCESSO
MUNICIPAL Nº 232/2022, INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.**

OBJETO: Contratação de Empresa
especializada para prestação de serviços de
fornecimento de energia elétrica.

EMPRESAS: **AMPLA ENERGIA E SERVIÇO
SA**, inscrita no CNPJ n.º **33.050.071/0001-58**, com
sede na **Avenida Oscar Niemeyer, 2000 bloco 1.
Sala 1, Santo Cristo – Rio de Janeiro**. CEP:
20220-297, no valor total de **R\$ 37.270,83** (trinta e
sete mil, duzentos e setenta reais e oitenta e três
centavos);

VALOR DA CONTRATAÇÃO: de **R\$ 37.270,83**
(trinta e sete mil, duzentos e setenta reais e oitenta e
três centavos).

Trajano de Moraes, 17 de março de 2025.

Janaina de Carvalho Cunha Guzzo
Secretária Municipal de Saúde



ERRATA DE CONTRATO Nº25/2025

Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes Fundo Municipal de Saúde.

O Fundo Municipal de Saúde, por intermédio do Núcleo de Contratos, torna pública a seguinte ERRATA referente ao Contrato Nº 25/2025, Processo Administrativo nº. 1660/2024.

Onde se lê: “VALOR GLOBAL: R\$ 1.779,00 (mil setecentos e setenta e nova reais)” Leia-se: “VALOR GLOBAL: R\$ 1.509,00 (mil quinhentos e nove reais)”. Onde se lê na Cláusula Sexta: “O preço pelos serviços prestados e/ou mercadorias entregues será de R\$ 1.779,00 (mil setecentos e setenta e nova reais).” Leia-se: “O preço pelos serviços prestados e/ou mercadorias entregues será de R\$ 1.509,00 (mil quinhentos e nove reais)”.

A presente errata tem como objetivo corrigir erro material ocorrido na tabela de itens que altera o valor total do referido contrato, garantido a correta execução do contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

EXTRATO DE CONTRATO 29/2025

1- PROCESSO Nº 1660/2024

2- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES

3- CONTRATADO: MR HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 24.009.233/0001-13

4- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICAS SMS

5- VALOR DO CONTRATO: R\$1.445,00 (MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

6- PRAZO: 2 (DOIS) MESES

7- ASSINATURA: 19/02/2025

8 - FISCAL DO CONTRATO: GIOCONDA MARIA SANTOS FARCHA, MAT 4409

EXTRATO DE CONTRATO 12/2025

1- PROCESSO Nº 1660/2024

2- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES

3- CONTRATADO: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 31.151.224/0001-28

4- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICAS SMS

5- VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.366,00 (MIL TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)

6- PRAZO: 2 (DOIS) MESES

7- ASSINATURA: 19/02/2025

8 - FISCAL DO CONTRATO: GIOCONDA MARIA SANTOS FARCHA, MAT 4409

EXTRATO DE CONTRATO 14/2025

1- PROCESSO Nº 1660/2024

2- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES

3- CONTRATADO: ATTACK MED LTDA, CNPJ Nº 48.271.204/0001-93

4- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICAS SMS

5- VALOR DO CONTRATO: R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)

6- PRAZO: 2 (DOIS) MESES

7- ASSINATURA: 19/02/2025

8 - FISCAL DO CONTRATO: GIOCONDA MARIA SANTOS FARCHA, MAT 4409

EXTRATO DE CONTRATO 15/2025

1- PROCESSO Nº 1660/2024

2- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES

3- CONTRATADO: CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 36.610.184/0001-47

4- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICAS SMS

5- VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.502,78 (MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)



6- PRAZO: 2 (DOIS) MESES

7- ASSINATURA: 19/02/2025

8 - FISCAL DO CONTRATO: GIOCONDA MARIA SANTOS FARCHA, MAT 4409

EXTRATO DE CONTRATO 16/2025

1- PROCESSO Nº 1660/2024

2- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES

3- CONTRATADO: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 40.274.237/0001-85

4- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICAS SMS

5- VALOR DO CONTRATO: R\$ 118,80 (CENTO E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

6- PRAZO: 2 (DOIS) MESES

7- ASSINATURA: 19/02/2025

8 - FISCAL DO CONTRATO: GIOCONDA MARIA SANTOS FARCHA, MAT 4409

EXTRATO DE CONTRATO 17/2025

1- PROCESSO Nº 1660/2024

2- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES

3- CONTRATADO: CLORELLA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E PRODUTOS NATURAIS LTDA ME, CNPJ Nº 04.767.168/0001-88

4- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICAS SMS

5- VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

6- PRAZO: 2 (DOIS) MESES

7- ASSINATURA: 19/02/2025

8 - FISCAL DO CONTRATO: GIOCONDA MARIA SANTOS FARCHA, MAT 4409

EXTRATO DE CONTRATO 18/2025

1- PROCESSO Nº 1660/2024

2- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES

3- CONTRATADO: DECLAN COMERCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ Nº 36.433.077/0001-00

4- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICAS SMS

5- VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.204,10 (TRÊS MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)

6- PRAZO: 2 (DOIS) MESES

7- ASSINATURA: 19/02/2025

8 - FISCAL DO CONTRATO: GIOCONDA MARIA SANTOS FARCHA, MAT 4409

EXTRATO DE CONTRATO 19/2025

1- PROCESSO Nº 1660/2024

2- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES

3- CONTRATADO: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 34.180.455/0001-12

4- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICAS SMS

5- VALOR DO CONTRATO: R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS)

6- PRAZO: 2 (DOIS) MESES

7- ASSINATURA: 19/02/2025

8 - FISCAL DO CONTRATO: GIOCONDA MARIA SANTOS FARCHA, MAT 4409

EXTRATO DE CONTRATO 20/2025

1- PROCESSO Nº 1660/2024

2- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES



3- CONTRATADO: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ Nº 15.439.366/0001-39

4- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICAS SMS
5- VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.615,64 (MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVO.)

6- PRAZO: 2 (DOIS) MESES

7- ASSINATURA: 19/02/2025

8 - FISCAL DO CONTRATO: GIOCONDA MARIA SANTOS FARCHA, MAT 4409

EXTRATO DE CONTRATO 21/2025

1- PROCESSO Nº 1660/2024

2- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES

3- CONTRATADO: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 31.151.224/0001-28

4- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICAS SMS

5- VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.315,00 (MIL TREZENTOS E QUINZE REAIS)

6- PRAZO: 2 (DOIS) MESES

7- ASSINATURA: 19/02/2025

8 - FISCAL DO CONTRATO: GIOCONDA MARIA SANTOS FARCHA, MAT 4409

EXTRATO DE CONTRATO 22/2025

1- PROCESSO Nº 1660/2024

2- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES

3- CONTRATADO: DROGARIA FB FARMA LTDA, CNPJ Nº 28.202.250/0001-23

4- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICAS SMS

5- VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.202,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS)

6- PRAZO: 2 (DOIS) MESES

7- ASSINATURA: 19/02/2025

8 - FISCAL DO CONTRATO: GIOCONDA MARIA SANTOS FARCHA, MAT 4409

EXTRATO DE CONTRATO 23/2025

1- PROCESSO Nº 1660/2024

2- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES

3- CONTRATADO: GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ Nº 29.866.866/0001-32

4- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICAS SMS

5- VALOR DO CONTRATO: R\$ 430,00 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)

6- PRAZO: 2 (DOIS) MESES

7- ASSINATURA: 19/02/2025

8 - FISCAL DO CONTRATO: GIOCONDA MARIA SANTOS FARCHA, MAT 4409

EXTRATO DE CONTRATO 24/2025

1- PROCESSO Nº 1660/2024

2- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES

3- CONTRATADO: GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ Nº 47.454.600/0001-93

4- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICAS SMS

5- VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.385,60 (QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

6- PRAZO: 2 (DOIS) MESES

7- ASSINATURA: 19/02/2025

8 - FISCAL DO CONTRATO: GIOCONDA MARIA SANTOS FARCHA, MAT 4409



EXTRATO DE CONTRATO 25/2025

- 1- PROCESSO Nº 1660/2024
 - 2- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES
 - 3- CONTRATADO: ITA PHARMA LTDA, CNPJ Nº 50.477.639/0001-30
 - 4- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICAS SMS
 - 5- VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.509,00 (MIL QUINHENTOS E NOVE REAIS)
 - 6- PRAZO: 2 (DOIS) MESES
 - 7- ASSINATURA: 19/02/2025
 - 8 - FISCAL DO CONTRATO: GIOCONDA MARIA SANTOS FARCHA, MAT 4409
-

EXTRATO DE CONTRATO 26/2025

- 1- PROCESSO Nº 1660/2024
 - 2- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES
 - 3- CONTRATADO: MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 31.151.224/0001-28
 - 4- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICAS SMS
 - 5- VALOR DO CONTRATO: R\$ 181,60 (CENTO E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
 - 6- PRAZO: 2 (DOIS) MESES
 - 7- ASSINATURA: 19/02/2025
 - 8 - FISCAL DO CONTRATO: GIOCONDA MARIA SANTOS FARCHA, MAT 4409
-

EXTRATO DE CONTRATO 27/2025

- 1- PROCESSO Nº 1660/2024
- 2- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES
- 3- CONTRATADO: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 18.917.657/0001-83

- 4- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICAS SMS
 - 5- VALOR DO CONTRATO: R\$ 797,50 (SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
 - 6- PRAZO: 2 (DOIS) MESES
 - 7- ASSINATURA: 19/02/2025
 - 8 - FISCAL DO CONTRATO: GIOCONDA MARIA SANTOS FARCHA, MAT 4409
-

EXTRATO DE CONTRATO 28/2025

- 1- PROCESSO Nº 1660/2024
 - 2- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES
 - 3- CONTRATADO: MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 43.231.355/0001-02
 - 4- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICAS SMS
 - 5- VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.130,00 (MIL CENTO E TRINTA REAIS).
 - 6- PRAZO: 2 (DOIS) MESES
 - 7- ASSINATURA: 19/02/2025
 - 8 - FISCAL DO CONTRATO: GIOCONDA MARIA SANTOS FARCHA, MAT 4409
-

EXTRATO DE CONTRATO 30/2025

- 1- PROCESSO Nº 1660/2024
- 2- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES
- 3- CONTRATADO: SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 14.792.179/0001-71
- 4- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICAS SMS
- 5- VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.929,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS)
- 6- PRAZO: 2 (DOIS) MESES
- 7- ASSINATURA: 19/02/2025



8 - FISCAL DO CONTRATO: GIOCONDA
MARIA SANTOS FARCHA, MAT 4409

EXTRATO DE CONTRATO 31/2025

1- PROCESSO Nº 1660/2024

2- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES

3- CONTRATADO: TARGET MEDICAMENTOS
E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº
52.969.017/0001-55

4- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICAS SMS

5- VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.438,00 (TRÊS
MIL QUATROCENTOS E TRINTA E OITO
REAIS).

6- PRAZO: 2 (DOIS) MESES

7- ASSINATURA: 19/02/2025

8 - FISCAL DO CONTRATO: GIOCONDA
MARIA SANTOS FARCHA, MAT 4409

**DECRETO N º 18, 03 DE FEVEREIRO DE
2025.**

**DISPÕE SOBRE A
CONSTITUIÇÃO E
NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DA
COMISSÃO
PERMANENTE DE
PATRIMÔNIO
PÚBLICO DA
PREFEITURA
MUNICIPAL DE
TRAJANO DE
MORAES – PARA
PROCEDER A
AVALIAÇÃO,
REAValiação,
LEVANTAMENTO
E BAIXA DE BENS
PATRIMONIAIS E
DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Trajano de
Moraes, no uso de suas atribuições legais;

Considerando ser de relevante
interesse público o funcionamento eficiente dos
serviços municipais criando e regulando, quando
necessário, comissões especiais na estrutura do
Poder Executivo para essa finalidade;

Considerando a necessidade de se
definir objetivamente os métodos e critérios a serem
observados nas avaliações;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica constituída a
Comissão Permanente de Patrimônio Público de
Trajano de Moraes, que será competente para:

I – conferir, avaliar, reavaliar e
ajustar os bens móveis e imóveis constantes do
Patrimônio Público Municipal ao justo de acordo
com as Normas Brasileiras de Contabilidade
aplicadas ao Setor Público;

II – emitir o relatório de conclusão
de baixa dos bens e sua respectiva destinação e,
sendo o caso, solicitar baixa contábil;

III – proceder ao levantamento
físico;

IV – realizar as demais tarefas
pertinentes ao Patrimônio Público Municipal;

V – verificar o registro dos
responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

Artigo 2º - A Comissão de que trata
o artigo anterior será composta por 5 (cinco)
membros, sendo:

I – Carlos Renato de Siqueira Lessa
– Presidente

II – Cristiano Klayn – Secretário

III – Antonio Carlos Fernandes
Clemente – membro

IV – José Carlos Gonçalves Franco -
membro

V – Reginaldo Garcia de Souza -
membro

Artigo 3º - Ficará a cargo da
Comissão a elaboração de cronograma para
realização dos trabalhos, podendo estes serem
definidos por prioridade quando se tratar de grande
quantidade de bens.

Artigo 4º - A Comissão ora instituída
deverá levantar todos os bens móveis que
constituem o patrimônio municipal verificando se

Ano I • Número 045 Trajano de Moraes, 17 de março de 2025 • Lei nº 1355 de 10 de dezembro de 2024

os mesmos estão devidamente identificados, numerados e registrados.

Artigo 5º - Caso seja localizado algum bem que não se enquadre no artigo 4º, este deverá ser imediatamente catalogado, observando-se os seguintes critérios:

- a) Origem;
- b) Descrição;
- c) Estado de conservação;
- d) Valor atribuído.

Artigo 6º - Estando o bem localizado devidamente registrado, a Comissão deverá realizar sua reavaliação tomando por parâmetro os valores lançados no inventário patrimonial, valores de mercado, consulta via internet, tabela Fipe, no caso de veículos e máquinas, e ficha de avaliação individual sobre estado de conservação de cada bem.

Parágrafo único: Em caso de danos, furtos aos bens pertencentes ao Patrimônio, a Comissão notificará o Controle Interno para tomar as devidas providências e apurar o responsável, durante período de trabalho desta.

Artigo 7º - Do levantamento de todos os bens móveis e imóveis a Comissão elaborará um relatório constando os seguintes elementos:

- a) Local e data;
- b) Finalidade da Comissão;
- c) Nomes dos componentes;
- d) Denominação do bem;
- e) Critério de avaliação e reavaliação;
- f) Valor atribuído a cada bem;
- g) Número ou código destinado ao cadastramento dos bens, conforme sistema adotado pelo Município;

Artigo 8º - Caberá ao Setor de Patrimônio, sempre que necessário, solicitar à Comissão a realização de seus trabalhos.

Artigo 9º - A Comissão poderá solicitar informações aos servidores que utilizam os bens sobre situação e conservação dos bens que estão em uso.

Artigo 10º - Em caso de recebimento, baixa e avaliações que necessitem de maior

conhecimento técnico sobre os bens, a Comissão poderá solicitar à autoridade competente a indicação de servidor habilitado ou de empresa terceirizada que seja especialista para o exame técnico.

Artigo 11º - Nenhum bem poderá ser retirado das dependências da unidade de origem ou trocado de setor sem a autorização da Comissão durante o período de trabalho desta.

Artigo 12º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Trajano de Moraes, 03 de fevereiro de 2025.

Rildo Gonçalves Neves
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO